

TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - CNPJ:
03.532.661/0001-56.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO.

2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Para os Itens da **Cota Exclusiva** – somente poderão participar as Empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo Principal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
1	MÓDULO DE FIBRAS - módulo de fibra alimentar industrializada para nutrição enteral e oral, constituído por fibras solúveis e insolúveis. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Sem adição de açúcares e calorias. Isento de sacarose e que não contenha glúten. Apresentação em pó. Mandado Judicial – exclusivamente Stimulance	GRAMAS	22.500	R\$ 0,61	R\$ 13.725,00
2	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO – Alimento industrializado em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, normocalórico e normoprotéico, para crianças em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso e desnutrição. Com densidade calórica de 1,0 Kcal/ Ml. Sabor Baunilha e Chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado Judicial - exclusivamente Pediasure	GRAMAS	76.000	R\$ 0,15	R\$ 11.400,00
3	MÓDULO DE LÍPIDEOS – módulo de triglicerídeo de cadeia media com ácidos graxos essenciais (TCM AGE), para dieta oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro	MILILITRO	36.000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00

	apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA N°23/2000). Apresentação em líquido. Mandado Judicial – exclusivamente TCM com age				
4	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação em pó. Mandado judicial - exclusivamente Nutrison Soya Multi Fiber	GRAMAS	240.000	R\$ 0,13	R\$ 31.200,00
5	Composto Fórmula infantil anti regurgitação para lactantes e de seguimento para lactantes de 0 a 12 meses de idade. Com espessante dietético utilizado para a redução de episódios de regurgitações e vômitos de lactantes com refluxo gastroesofágico (RGE). Apresentação em pó. Mandado Judicial - exclusivamente NAN AR	GRAMAS	96.000	R\$ 0,06	R\$ 5.760,00
6	MÓDULO DE PROTEÍNA – exclusivamente a base de whey (100% proteína isolada), para uso oral e enteral. Em pó. Isento de lactose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no ministério da saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em pó.	GRAMAS	50.000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
7	MÓDULO DE L-GLUTAMINA – módulo de l-glutamina para nutrição oral ou enteral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
8	MODULO DE CARBOIDRATO – composto exclusivamente a base de maltodextrina. Em pó. Isento de lactose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no ministério da saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em pó.	GRAMAS	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
9	MÓDULO DE LÍPIDEOS – módulo de triglicerídeo de cadeia media com ácidos graxos essenciais (TCM AGE), para dieta enteral e oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA N°23/2000). Apresentação em líquido.	MILILITRO	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
10	MÓDULO DE FIBRAS - módulo de fibra alimentar industrializada para nutrição enteral e oral, constituído por fibras solúveis e insolúveis. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Sem adição de açúcares e calorias. Isento de sacarose e que não contenha glúten. Apresentação em pó.	GRAMAS	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
11	FÓRMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE – Fórmula infantil industrializada para lactentes com até 12 meses de idade, em pó. Isenta de lactose. Perfil de carboidratos exclusivamente de maltodextrina, Proteínas lácteas com caseína e/ou soro de leite. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam as recomendações do códex alimentarius (FAO/OMS). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	400.000	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00
12	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA– Fórmula infantil industrializada para lactentes a partir de 6 meses idade, com proteína isolada de soja, em pó. Isenta de lactose e	GRAMAS	320.000	R\$ 0,13	R\$ 41.600,00

	proteínas lácteas. Isenta de glúten. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos que atendam as recomendações do código alimentarius (FAO/OMS). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.				
13	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO – Alimento industrializado em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, normocalórico e normoprotéico, para crianças em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso e desnutrição. Com densidade calórica de 1,0 Kcal/ ML. Sabor Chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	400.000	R\$ 0,15	R\$60.000,00
14	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida com fibras, normocalórica (1.0-1.2 kcal/ml), porcentagem de proteínas entre 10 a 16%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (15 a 20g/l). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	800.000	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00
15	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, hipercalórica (1.5 kcal/ml), porcentagem de proteínas entre 16 a 20%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (igual ou superior a 8g/l). Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	1.400.000	R\$ 0,04	R\$ 56.000,00
16	Fórmula padrão enteral com 100% de proteína de soja, normocalórica (1,2 kcal/ml) e normoproteica. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	1.400.000	R\$ 0,04	R\$ 56.000,00
17	Fórmula enteral ou oral líquida, específica para pacientes diabéticos. Normocalórica, com teor proteico de 16 a 20%, formulado com carboidrato de lenta absorção e fibras (igual ou superior a 14g/l). Isento de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	500.000	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00
18	Fórmula enteral ou oral em pó, específica para pacientes diabéticos. Normocalórica, com teor proteico de 16 a 20% (normo ou hiperproteico), formulado com carboidrato de lenta absorção e fibras. Isento de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
19	Fórmula enteral ou oral líquida. Específica para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico. Hipercalórica (2.0 kcal/ml), com teor proteico de 15% a 20%. Isento de lactose, fibras e glúten. Embalagem	MILILITRO	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00

	contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.				
20	Espessante instantâneo, em pó, a base de amido de milho ou gomas, isento de sabor e glúten. Produto específico para pacientes com disfagia, sem alteração de coloração da água. Apresentação em pó. Cotação em dose (uma dose equivale a porção necessária (g) para espessar 100 ml de líquido na consistência néctar ou xarope). Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA N°23/2000).	GRAMAS	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
21	Fórmula líquida oral industrializada específica para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A, C e E). Isento de glúten. Sabores disponíveis pela marca. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde.	MILILITRO	140.000	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
22	Fórmula modificada líquida oral ou enteral industrializada específica para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hipercalórico, hiperproteico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A C e E). Sem sacarose. Indicada para pacientes com alterações glicêmicas e diabetes. Isento de glúten. Sabor disponível pela marca. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em líquido.	MILILITRO	140.000	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
23	Suplemento oral para imunomodulação - suplemento oral ou enteral para imunidade. Polimérico. Normocalórico e hiperproteico. Contendo nucleotídeos, arginina e ômega 3. Sabores: torta de limão e pêssego. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	140.000	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
24	Fórmula enteral ou oral líquida. Hipercalórica (2.0 kcal/ml), com teor proteico de 16 a 20%. Isento de lactose, fibras e glúten. Indicada para recuperação do estado nutricional que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
25	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA – Dieta industrializada em pó, sabor neutro, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 01 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado Judicial - Fortini	GRAMAS	82.800	R\$ 0,33	R\$ 27.324,00

2.2. Para o Item da *Cota Principal* – Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
26	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE – Fórmula infantil industrializada semi-elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	240.000	R\$ 0,66	R\$ 158.400,00
27	FORMULA ESPECÍFICA PARA EPILEPSIA REFRÁTARIA – Dieta cetogênica específica para nutrição enteral/oral, para crianças portadoras de epilepsia. Contem 4 g de gordura para cada 1g de carboidrato mais proteína. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado judicial - exclusivamente Keto Cal	GRAMAS	54.000	R\$ 1,48	R\$ 79.920,00
28	Fórmula padrão enteral com 100% de proteína de soja e normocalórica (1,2 kcal/ml) e normoproteica. Com TCM na sua fonte de gordura. Apresentação em líquido. Mandado Judicial – exclusivamente Isosource Soya	MILILITRO	450.000	R\$ 0,21	R\$ 94.500,00
29	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE - Fórmula infantil industrializada semi – elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite sem lactose, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Acrescida de ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	750.000	R\$ 0,46	R\$ 345.000,00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS – Fórmula infantil industrializada elementar para crianças desde o nascimento até 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos ou com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Em pó, sem sabor. Composta por 100% de aminoácidos livres e sintéticos e não alergênicos, óleos vegetais. Suplementada com ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja, isenta de lactose, frutose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. De acordo com RDC 45/2011 e DRI's. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	360.000	R\$ 0,87	R\$ 313.200,00
31	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS – Dieta industrializada para nutrição enteral ou oral, dieta elementar de aminoácidos,	GRAMAS	90.000	R\$ 0,58	R\$ 52.200,00

	nutricionalmente completa, em pó, sem sabor, para crianças de 3 a 10 anos com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade de 1,0 Kcal/ML. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.				
32	SUPLEMENTO INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS – Suplemento para crianças em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergia as proteínas do leite de vaca. Para crianças de até 10 anos. Composta de 100% de aminoácidos livres, com densidade de 1,0 Kcal/ML. Sabor Baunilha. Apresentação em pó.	GRAMAS	240.000	R\$ 0,89	R\$ 213.600,00
33	FÓRMULA INFANTIL HIPERCÁLORICA – Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica (com densidade calórica: 1,0kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos (GOS/FOS). Sem sabor, em pó. Apresentação em pó.	GRAMAS	150.000	R\$ 0,52	R\$ 78.000,00
34	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO DE BAUNILHA – Dieta industrializada em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças de 3 a 10 anos, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	750.000	R\$ 0,20	R\$ 150.000,00
35	Fórmula padrão oral ou enteral em pó, polimérica, normocalórica, normoprotéica, isenta de glúten. Com ou sem fibras. Como fonte proteica proteína do soro do leite e caseinato de potássio ou cálcio. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
36	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, hipercalórico, percentual de proteína de 16% a 20%, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de 90 a 100% fibras solúveis. Dieta específica para o tratamento de diarreia. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	750.000	R\$ 0,09	R\$ 67.500,00
37	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	1.080.000	R\$ 0,16	R\$ 172.800,00
38	Alimento para suplementação de nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras e excelente perfil lipídico. Isento de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Sem sabor. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	600.000	R\$ 0,42	R\$ 252.000,00

39	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, hiperprotéico, com cálcio e vitamina D. Para pessoas especialmente depois de 50 anos que necessitem de auxílio na manutenção dos ossos e músculos. Com fibras FOS e inulina. Não contém glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Sem sabor. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	240.000	R\$ 0,36	R\$ 86.400,00
----	--	--------	---------	----------	---------------

2.3. Para o Item da **Cota Reservada de 25%** – somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
26	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE – Fórmula infantil industrializada semi-elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	80.000	R\$ 0,66	R\$ 52.800,00
27	FORMULA ESPECÍFICA PARA EPILEPSIA REFRATÁRIA – Dieta cetogênica específica para nutrição enteral/oral, para crianças portadoras de epilepsia. Contem 4 g de gordura para cada 1g de carboidrato mais proteína. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado judicial - exclusivamente Keto Cal	GRAMAS	18.000	R\$ 1,48	R\$ 26.640,00
28	Fórmula padrão enteral com 100% de proteína de soja e normocalórica (1,2 kcal/ml) e normoproteica. Com TCM na sua fonte de gordura. Apresentação em líquido. Mandado Judicial – exclusivamente Isosource Soya	MILILITRO	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
29	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE - Fórmula infantil industrializada semi – elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite sem lactose, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Acrescida de ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	250.000	R\$ 0,46	R\$ 115.000,00

30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS – Fórmula infantil industrializada elementar para crianças desde o nascimento até 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos ou com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Em pó, sem sabor. Composta por 100% de aminoácidos livres e sintéticos e não alergênicos, óleos vegetais. Suplementada com ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja, isenta de lactose, frutose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. De acordo com RDC 45/2011 e DRI's. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	120.000	R\$ 0,87	R\$ 104.400,00
31	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS – Dieta industrializada para nutrição enteral ou oral, dieta elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, sem sabor, para crianças de 3 a 10 anos com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade de 1,0 Kcal/ML. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
32	SUPLEMENTO INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS – Suplemento para crianças em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergia as proteínas do leite de vaca. Para crianças de até 10 anos. Composta de 100% de aminoácidos livres, com densidade de 1,0 Kcal/ML. Sabor Baunilha. Apresentação em pó.	GRAMAS	80.000	R\$ 0,89	R\$ 71.200,00
33	FÓRMULA INFANTIL HIPERCÁLORICA – Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica (com densidade calórica: 1,0kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos (GOS/FOS). Sem sabor, em pó. Apresentação em pó.	GRAMAS	50.000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
34	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO DE BAUNILHA – Dieta industrializada em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças de 03 a 10 anos, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	250.000	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00
35	Fórmula padrão oral ou enteral em pó, polimérica, normocalórica, normoprotéica, isenta de glúten. Com ou sem fibras. Como fonte proteica proteína do soro do leite e caseinato de potássio ou cálcio. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
36	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, hipercalórico, percentual de proteína de 16% a 20%, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de 90 a 100% fibras solúveis. Dieta específica para o tratamento de diarreia. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
37	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das	GRAMAS	360.000	R\$ 0,16	R\$ 57.600,00

	características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.				
38	Alimento para suplementação de nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras e excelente perfil lipídico. Isento de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Sem sabor. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00
39	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, hiperprotéico, com cálcio e vitamina D. Para pessoas especialmente depois de 50 anos que necessitem de auxílio na manutenção dos ossos e músculos. Com fibras FOS e inulina. Não contém glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Sem sabor. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	80.000	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00

2.4. Consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS que acompanha o presente Termo de Referência em anexo, o custo máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 3.593,649,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais).**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

3.1. As fórmulas e suplementos alimentares serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas nas planilhas, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades superiores às especificadas e que dificultem sua distribuição.

3.2. Os itens devem ser entregues em embalagem que contenham data de fabricação e prazo de validade e/ou vida útil.

3.3. Os produtos aqui especificados deverão conter a **data de vencimento mínima de 8 (oito) meses** contados da efetiva entrega e recebimento pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Somente serão aceitos produtos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.5. As fórmulas e suplementos alimentares ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, montagem precisa, não causar riscos de dano a pessoas ou a objetos, etc) e deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, de boa qualidade, obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu artigo 39, VIII.

Dessa forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais usados, utilizados ou expostos a desgastes, utilizados em mostruários ou em situações similares, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a autenticidade dos materiais a serem fornecidos.

3.6. Que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4. MODO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A forma de julgamento das Propostas será realizada através do **Menor Preço por Item**.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A necessidade do objeto deste Termo de Referência decorre, além do abastecimento da Farmácia Municipal, no que se refere a dispensação das fórmulas e suplementos, cujo atendimento é indispensável para dar continuidade ao serviço de nutrição oferecido a população, bem como em atenção ao Programa de Alergia e Suplementação e ao Programa de Atendimento Domiciliar do Município indicados para crianças de 0 a 2 anos com diagnóstico de alergia a proteína do leite ou intolerância a lactose, de 0 a 13 anos com desnutrição severa, e pacientes adultos e idosos acamados, associados a doenças graves com uso ou não, de sonda alimentar, há também a demanda das fórmulas e suplementos, daqueles produtos que são destinados à pacientes específicos em cumprimento ao que foi determinado em decisões judiciais, oriundos de Mandados de Segurança.

5.2. Será adotado o Pregão Presencial, Lei n.º 10.520/2002, pelo Sistema Registro de Preço, Decreto n.º 7.892/2013, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas;

5.3. A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais;

5.4. A estimativa das quantidades, descrita neste termo, foi calculada com base na média de consumo mensal dos últimos 12 meses, considerando o histórico das movimentações contábeis, extraída do Sistema informatizado adotado pelo município, denominado Horus (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica). Portanto a quantidade demonstrada neste termo é a estimativa de atendimento para um ano de fornecimento.

6. DA JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO DE MARCAS

6.1. Considerando a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e ainda o Artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a qual protege o direito líquido e certo da pessoa interessada quando concedido mandado de segurança bem como a Lei Federal nº 12.016/2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo, alguns itens descritos neste Termo de Referência terão que ser exclusivamente adquiridos, das marcas indicadas, para atender decisões judiciais, oriundas de mandados de segurança, impetrados contra a administração pública municipal, pois esses produtos possuem características e especificações peculiares às doenças que acometem esses pacientes. Nesse sentido se faz necessário, segundo os profissionais que os atendem, a determinação das fórmulas e suplementos alimentares, serem de marcas específicas, motivo pelo qual se justifica a aquisição dos produtos indicados, conforme decisões judiciais, anexo aos autos.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

7.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

8.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as Licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, no que couber:

8.1.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA:

9.1. Será exigida apresentação do Certificado de Registro, emitido pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

9.1.1. Caso o produto seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente;

9.1.2. Uma vez o registro expirado, deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.

9.2. As Empresas licitantes poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso, a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa.

9.3. Caso existam outros documentos que não estejam especificados, e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. O prazo de entrega das fórmulas e suplementos é de até **10 (dez)** dias, contados da data da solicitação formal;

10.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita e/ou verbal, realizada pelo Contratante, em remessa parcelada à medida em que houver a necessidade;

10.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento que deverá constar a especificação do Material, Quantidade, Marca, e deverá ser expedida pela autoridade competente;

10.4. Após o 15º (décimo quinto dia) de atraso, os itens poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência;

10.5. A Contratada deverá verificar com os fornecedores/fabricantes das fórmulas e suplementos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como

motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

10.6. As fórmulas e suplementos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

10.7. Realizar a entrega dos itens no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, sito a Br – 050, Km 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), setor São Francisco, Catalão-Go, CEP 75.707-270, de segunda a sexta feira, no horário de expediente que é das 08:00 às 16:00 horas, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos Materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado;

10.8. Fornecer as fórmulas e suplementos nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

10.9. Os itens deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem;

10.10. Os itens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

10.11. E serão aceitos **DEFINITIVAMENTE** após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

10.12. Ocorrendo a rejeição dos itens, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, já computados as eventuais prorrogações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de

Referência;

- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento do bem;
- 12.1.3. Rejeitar no todo ou em parte o objeto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência;
- 12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.1.7. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Além das obrigações legais, a Contratada deverá:
- 13.2. Entregar os itens contratados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.3. Entregar os itens contratados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, sito a Br – 050, Km 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), setor São Francisco, Catalão-Go, CEP 75.707-270, de segunda a sexta feira no horário de expediente que é das 08:00 às 16:00 horas;
- 13.4. Entregar os itens em no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- 13.5. Entregar os Materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos deste Termo de Referência;
- 13.6. Entregar os itens acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, ao modelo e ao prazo de validade, quando for o caso;
- 13.7. Entregar os itens com validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por

cento) do total apresentado na embalagem;

13.8. Fornecer os itens definidos neste Termo, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características e aprovadas pelo Contratante;

13.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

13.10. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção da entrega dos itens;

13.11. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.12. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

13.13. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de itens para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

13.14. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

13.15. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

13.16. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

13.17. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

13.18. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

13.19. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

13.20. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros;

13.21. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

13.22. Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

13.23. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

13.24. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

13.25. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

13.26. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

13.27. Comunicar por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

13.28. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;

13.29. Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;

13.30. Observar as determinações do Contratante quanto a permanência e circulação de seus

empregados no prédio;

13.31. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;

13.32. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

13.33. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.34. Submeter ao Contratante os itens fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os itens licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pela Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

13.35. Fornecer novamente, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o novo fornecimento dos Materiais que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

13.36. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.37. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

13.38. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

13.39. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

13.40. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

14.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas;

14.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com o contrato, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da Br. 050, Km. 278, S/Nº (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, CEP 75.707-270;

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

15.1. O Contrato será acompanhado por servidor designado pelo Contratante que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93);

15.2. Caberá ao Gestor do Contrato (servidor designado pelo Contratante) observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: **a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; **b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto; **c)** Fraudar na execução do contrato; **d)** Comportar-se de modo inidôneo; **e)**

Cometer fraude fiscal; f) Não manter a proposta;

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

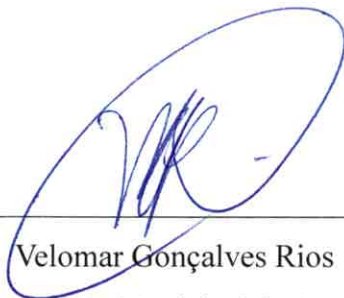
Catalão, 14 de agosto de 2019.

Organizado por:



Fabrício Gonçalves dos Santos
Farmacêutico Bioquímico CRF-GO nº 5701
Coordenador da Farmácia Municipal

Aprovado por:



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

